ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Introdução

1.1 – O presente instrumento pretende subsidiar a contratação de futura e eventual contratação de laboratório de próteses dentárias a serem distribuída pela Secretaria de Saúde no programa Brasil Sorridente, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização da ATA

A opção de utilizar a adesão da ATA justifica-se pela necessidade do serviço e o quantitativo a ser distribuídos pelo Município de Mogeiro junto ao Programa Brasil Sorridente, e o valor corresponde a essa modalidade junto ao laboratório de prótese dentária, bem como pela necessidade de contratações do serviço.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação se justifica pela necessidade de prosseguir com o programa Brasil Sorridente vinculados ao centro de especialidade odontológico, dando assistência com o serviço de confecção de próteses dentárias, vinculados a rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), os LRPD visando suprir a necessidade de reabilitações orais da população do Município de Mogeiro/PB.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.

meio de dispensa, preferencialmente na forma Eletrônica, com documentação enviadas no e-mail disponibilizados pelo setor de licitação.

4.2 - Prazo de vigência do futuro contrato

4.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado mesmo valor.

4.2.1 - O contrato decorrente de ATA, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.

oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 – PROCESSO LICITATÓRIO visando futura contratação de laboratório de próteses dentárias a serem distribuída pela secretaria de saúde no programa Brasil Sorridente, no Centro de Especialidade Odontológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores – (próteses totais mandibular / total maxilar / parcial mandibular removível em resina, com dentes de única prensagem (VIP)	N/C	UND	1000	R$ 213,00	R$ 213.000,00
TOTAL						R$ 213.000,00

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos 02 anos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 213,000.00

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.

documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se do fornecimento parcelado de conformidade com a necessidade dos usuários do programa de prótese dentaria.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 – Requisitos da contratação

A aquisição dos serviços com a confecção de próteses dentarias, descrito neste Estudo Técnico Preliminar visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de modo a possibilitar os serviços odontológicos e para o bem da saúde pública da cidade de Mogeiro /PB.

Requisitos:

São os requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico deste estudo técnico preliminar.

As peças protéticas devem ser bem confeccionadas, com no mínimo três etapas, moldagem, prova de cera com cor de dentes e planos de orientação e entrega das peças, toda a etapa deve ser avaliada pela empresa contratada.

A contratada deverá:

Responsabilizar-se pela moldagem e entrega das peças no prazo máximo de 30 dias, SEM ONUS para o CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no serviço.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CONTRATANTE.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, nos serviços de confecção de prótese, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.

O cumprimento do objeto do presente documento compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, no local específico.

As peças protéticas deverão ser entregues em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, devendo ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável.

Os itens deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

12 - Demonstrativo dos resultados

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Necessidade de prosseguir com o programa Brasil Sorridente, reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.

15.1 - Declaro viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

16. Responsáveis

RESPONSAVEIS			
FUNÇÃO	**NOME**	**E-MAIL**	**SETOR**
Coordenador de Saúde Bucal	Isabelly Ricardo de Souza Silva	isasouza0125@gmail.com saudemogeiro@gmail.com	Secretaria de Saúde

Mogeiro, 20 de fevreiro de 2025.

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021
Mogeiro/PB

Renta Cristina Silveira Neves Vasconcelos
Secretaria de saúde

Isabelly Ricardo de S. Silva
COORDENADORA DE
SAÚDE BUCAL
Matr. 063-B/2021

Isabelly Ricardo de Sousa Silva
Coordenadora de Saúde Bucal

Coordenação de Saúde Bucal
Av. Presidente João Pessoa – 47
Centro – Mogeiro/PB
CEP: 58.375-000

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 25933/25. Data: 07/03/2025 13:15. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/09/2025 13:41. Validação: 9ED2.CFAB.98E9.B81D.F1D4.2E7A.9132.8531.